



LEI N.º 764/2009

Súmula: Define o Perímetro da Sede Urbana do Município de Grandes Rios e mantém as definições da Lei 149/79 para o Distrito de Ribeirão Bonito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Sr. SILVIO DAINEIS FILHO,

Faço saber que a **Câmara** Municipal de Grandes Rios aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei delimita o Perímetro da Sede Urbana do Município de Grandes Rios, revogando as Leis 142/79; 522/97; 533/98; 566/98; 572/00; 643/05; 648/05 e demais disposições contrárias.

Parágrafo Único. Ficam mantidas as delimitações estabelecidas pela Lei Municipal nº 149/79 que se referem ao Perímetro Urbano do Distrito de Ribeirão Bonito.

Art. 2º É considerada área urbana do Município de Grandes Rios o espaço territorial definido pelo seguinte perímetro:

- I- **Sede Urbana Municipal** - A poligonal do perímetro tem início no **Marco 1**, (coordenadas 448.406,51 E e 7.330.182,22 N), situado no cruzamento das ruas Amazonas e Barão do Rio Branco e segue até alcançar a Rua Rui Barbosa, onde está o **Marco 2** (coordenadas 448.121,90 E e 7.329.930,44 N), percorrendo 380,00 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 3** (coordenadas 447.882,67 E e 7.329.718,78 N), percorrendo 319,45 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 4** (coordenadas 447.882,51 E e 7.329.023,05 N), passando pelo conjunto habitacional Moradias Albatroz, percorrendo 695,73m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 5** (coordenadas 448.132,89 E e 7.329.103,03 N), na Rua Paulino Franzoi, percorrendo 262,85 m, por linha seca. Segue alcançar a Rua Osvaldo Cruz, onde se situa o **Marco 6** (coordenadas 448.233,81 E e 7.329.193,07 N), percorrendo 135,00 m, por linha seca. Segue em direção à Rua Paraíba, onde se encontra o **Marco 7** (coordenadas 448.296,76 E e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

7.329.121,92 N), percorrendo 94,37 m, por linha seca. Segue pela Rua Paraíba até interceptar a Rua Paulo C. Monteiro, onde está o **Marco 8** (coordenadas 448.397,87 E e 7.329.211,37 N), percorrendo 135,63 m, por linha seca. Segue em direção à Rua Cera onde está o **Marco 9** (coordenadas 448.461,01 E e 7.329.139,62 N), percorrendo 94,38 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 10** (coordenadas 448.528,42 E e 7.329.199,26 N), percorrendo 90,00 m, por linha seca. Segue em direção à Rua Renato P. Machado, onde se localiza o **Marco 11** (coordenadas 448.591,36 E e 7.329.128,10 N), percorrendo 94,38 m, por linha seca. Continua até interceptar a Rua Ari Barbosa Carneiro e alcançar o **Marco 12** (coordenadas 448.625,07 E e 7.329.157,92 N), percorrendo 45,00 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 13** (coordenadas 448.687,60 E e 7.329.087,23 N), na Rua Bahia, percorrendo 94,37 m, por linha seca. Segue até alcançar novamente a Rua Rui Barbosa onde está o **Marco 14** (coordenadas 448.788,71 E e 7.329.176,68 N), percorrendo 135,00 m, por linha seca. Segue até alcançar a Rua da Liberdade e o **Marco 15** (coordenadas 448.963,64 E e 7.328.978,48 N), percorrendo 264,63 m, por linha seca. Segue em ao **Marco 16** (coordenadas 449.045,15 E e 7.329.030,19 N), percorrendo 96,18 m. Segue em direção ao **Marco 17** (coordenadas 449.341,57 E e 7.328.546,15 N), percorrendo 567,59 m, por azimutes diversos. Segue em direção ao **Marco 18** (coordenadas 449.654,59 E e 7.328.854,12 N), na Rua João Mendes da Silva, percorrendo 439,13 m. Segue em direção ao **Marco 19** (coordenadas 449.954,79 E e 7.328.607,01 N), no prolongamento projetado da Rua João Mendes da Silva, percorrendo 388,81 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 20** (coordenadas 450.008,04 E e 7.328.914,62 N), próximo ao fundo de vale, percorrendo 312,19 m. Segue em direção ao **Marco 21** (coordenadas 450.783,35 E e 7.328.886,96 N), na via projetada que limita a porção sul do Parque Industrial. Segue em direção à PR-451, onde está o **Marco 22** (coordenadas 450.832,12 E e 7.329.263,82 N), percorrendo 380,00 m, por linha seca. Acompanha a PR-451 até alcançar o **Marco 23** (coordenadas 449.711,79 E e 7.329.190,08 N). Segue em direção ao **Marco 24** (coordenadas 449.629,13 E e 7.329.275,54 N), percorrendo 118,90 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 25** (coordenadas 449.368,55 E e 7.329.223,45 N), percorrendo 265,74 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 26** (coordenadas 449.467,43 E e 7.329.141,23 N), percorrendo 128,61 m, por linha seca. Segue em direção ao **Marco 27** (coordenadas 449.323,54 E e 7.329.145,63 N), percorrendo 145,98 m, por linha seca. Percorre todo o trecho da Rua Amazonas, 1.384,00 m até chegar ao **Marco 1** onde teve início esta descrição.

Art. 3º Passa a constituir parte integrante desta lei a planta do perímetro urbano, composto na escala 1:10.000, em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 4º A Prefeitura Municipal, no prazo de 120 dias, deverá implantar os marcos representados no mapa, em anexo.

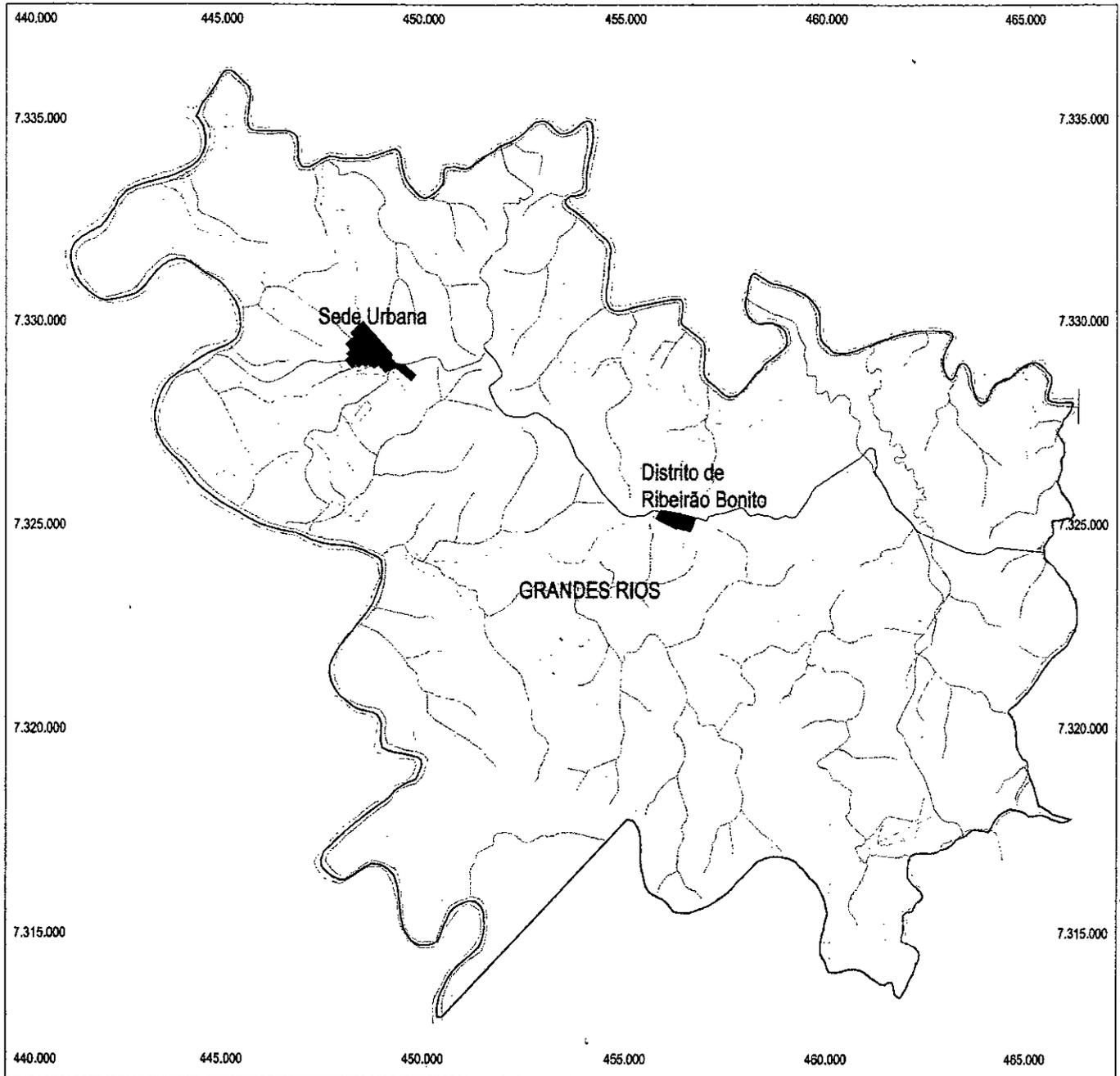
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Grandes Rios, 08 de Junho de 2009

SILVIO DAINEIS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo - Mapa do Perímetro Urbano

bei 764/2009



LEGENDA

-  Limite municipal de Grandes Rios
-  Perímetro Urbano / Sede Municipal
-  Rodovias
-  Estradas
-  Caminhos
-  Drenagem

Fonte: Prefeitura Municipal de Grandes Rios
Base: Conselho Nacional de Geografia (IBGE), 1967 a 1972
SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2003

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - PDOUS

PERÍMETRO URBANO

7

Município
Grandes Rios - PR

Data
Setembro, 2005

Escala
1:100.000



Supervisão



Execução